À MESA
a Ordem do Dia
07 / outubro / 99
Vanderlei Macris - Presidente

REQUERIMENTO Nº , DE 1.999

2705

-7 OUT 14 33 66 044048

REQUEREMOS, nos termos do artigo 13, § 2° da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 34 da IX Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) Deputados, com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias, investigar denúncias sobre irregularidades na administração do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Implantes Odontológicos - NAPIO, da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo - USP, com possíveis desvios de metas e objetivos causados por gerenciamento irregular, ausência de controle sobre projetos, convênios, intercâmbios e respectivas movimentações de recursos e registro de bens materiais e imateriais.

FLS. Nº
RGL. 6361
PROTOCOLO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Os Núcleos de Apoio são "órgãos de integração" da Universidade de São Paulo, criados pela Reitoria com caráter temporário, e subordinados às Pró-Reitorias, com a finalidade de reunir especialistas para programas de pesquisas ou pós-graduação, ou para a constituição de laboratórios de uso comum. Cada núcleo deve ter um Conselho Deliberativo e regimento próprio, submetido este último à apreciação e aprovação dos Conselhos Centrais da Universidade.

Diversos órgãos de imprensa têm noticiado que o Núcleo de Apoio à Pesquisa em Implantes Odontólogicos - NAPIO, da Faculdade de Odontologia de Bauru (USP), criado em 13 de abril de 1.991, estaria atuando até hoje, apesar de ter sido desativado oficialmente pelo Conselho Universitário em 9 de setembro de 1.997; além disso, não são conhecidos o teor de seu regimento, a forma de investidura de seu Conselho Deliberativo e de seu Coordenador Científico, bem como registros de suas decisões e atividades.

As denúncias dizem respeito, também, a transferências de recursos da própria Universidade, do CNPq, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, da Finep, do Fundo Nacional de Saúde, da Capes e da Fapesp; repasse de R$ 250.000,00 do SUS, movimentação de US$ 1,7 milhão e obtenção de recursos financeiros regulares da ordem de R$ 55.000,00 mensais.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 6361 de 15/10/99
Autuado com 2 folhas
Ass.

FLS. N. 2
RGL. 6361
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Outros aspectos a serem investigados são os relativos à inexistência de controle eficaz em relação ao registro e destinação de bens e de parte de sua produção científica não estar relacionada a seus objetivos e metas.

Apesar de sua desativação em setembro de 1.997, o NAPIO tem mantido o laboratório em atividade, com atividade comercial (material didático) e movimentação de conta bancária (Banco do Brasil, Agência 0037 - Bauru, c/c 8.660-6). Ainda mais preocupante é a manutenção de laboratório e equipamentos fora do campus universitário.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 08-10-99

Acreditamos que os motivos aqui expostos são de extrema relevância para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, pois recursos públicos das mais variadas fontes podem estar sendo usados de forma ilegal e, mais grave ainda, por um órgão já formalmente extinto. Assim, solicitamos o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
32 assinaturas
SSC, 7 / 10 / 1999
Conferente

Sala das Sessões, em 1

a) Deputado **PEDRO TOBIAS**

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13-10-99